



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões
Departamento de Ordenamento, Parcerias e Concessões
Coordenação-Geral de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento Turístico

ANO - 2022

INSTANCIA DE GOVERNANÇA REGIONAIS FORMALIZADA COM CNPJ

Fonte: Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro - SISMAPA

UF	QT.	NOME DAS INSTÂNCIAS	REGIÃO TURÍSTICA	CNPJ	MUNICÍPIO QUE COMPÕEM A IGR
AC	0	*	*	*	*
AL	1	Instancia de Governanca da Região Lagoas e Mares do Sul	Região Lagoas, Mares e Rios do Sul	34.788.469/0001-59	Pilar; Coqueiro Seco; Marechal Deodoro; Barra de São Miguel; Roteiro; Jequiá da Praia; Coruripe; Feliz Deserto; Piaçabuçu; e Penedo.
AM	0	*	*	*	*
AP	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho	Região Turística dos Lagos e Pororoca	23.447.473/0001-37	*
		Secretaria Municipal de Turismo do Oiapoque	Região Turística Cabo Orange	05.990.445/0001-80	Oiapoque.
		Secretaria Municipal de Turismo de Pedra Branca do Amapari	Região Turística Tumucumaque e Cachoeiras	34.925131/0001-00	Serra do Navio.
BA	7	Câmara Técnica de Turismo Baía de Todos os Santos	Região Turística Baía de Todos os Santos	42.473881/0001-08	Jaguaripe; Aratuípe; Cachoeira; Candeias; Itaparica; Maragogipe; Muniz Ferreira; Nazaré; Salvador; Santo Amaro; São Félix; Saubara; Simões Filho; Vera Cruz.
		Câmara Técnica de Turismo Caminhos do Jiquiriçá	Região Turística Caminhos do Jiquiriçá	45.234886/0001-76	Amargosa; Cruz das Almas; Santo Antônio de Jesus; Castro Alves; Dom Macedo Costa; São Felipe; Varzedo; Santa Teresinha; São Miguel das Matas; Laje; Mutuípe; Elísio Medrado; Itatim; Milagres; Brejões; Jiquiriçá; Ubaíra; Santa Inês; Cravolândia; Itaquara; Jaguaquara; Irajuba; Itiruçu; Planaltino; Nova Itarana; Conceição do Almeida.
		Câmara Técnica de Turismo Caminhos do Sertão	Região Turística Caminhos do Sertão	35.664497/0001-27	Ajustina; Alagoinhas; Banzaê; Canudos; Cipó; Euclides da Cunha; Feira de Santana; Irará; Itapicuru; Paripiranga; Santo Estêvão; Tucano; Uauá; Conceição da Feira; Coração de Maria.

BA		Câmara Técnica de Turismo Caminhos do Sudoeste	Região Turística Caminhos do Sudoeste	47.233828/0001-53	Iguaí, Jequié, Maracás, Vitória da Conquista.
		Câmara Técnica de Turismo Costa do Cacau	Região Turística Costa do Cacau	10.538.850/0001-00	Canavieiras; Ilhéus; Ipiaú; Itacaré; Maraú; São José da Vitória; Una; Uruçuca.
		Câmara Técnica de Turismo Costa do Dendê	Região Turística Costa do Dendê	16.825400/0001-76	Cairu; Camamu; Ibirapitanga; Igrapiúna; Ituberá; Taperoá; Valença.
		Câmara Técnica de Turismo Costa dos Coqueiros	Região Turística Costa dos Coqueiros	45.425454/0001-42	Camaçari; Conde; Dias d'Ávila; Entre Rios; Esplanada; Lauro de Freitas; Mata de São João; Pojuca.
CE	1	ADETURF (Agência de Desenvolvimento do Turismo da Rota das Falésias).	Região Turística Litoral Leste	26.525.678/0001-81	Beberibe; Cascavel; Aquiraz; Icapuí; Pindoretama; Aracati; Fortim.
DF	0	*	*	*	*
ES	6	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba	Região Turística Caparaó	03.353.387/0001-58	Divino de São Lourenço; Doros do Rio Preto; Guaçuí; Ibatiba; Ibitirama; Irupi; Iúna; Jerônimo Monteiro; Muniz Freire; São José do Calçado; Alegre.
		Agência de Desenvolvimento Turístico da Região da Costa e da Imigração	Região Turística Costa e da Imigração	12.202.025/0001-57	Anchieta; Itapemirim; Marataízes; Piúma; Presidente Kennedy; Rio Novo do Sul; Iconha.
		ADETUR - Doce Pontoes Capixaba	Região Turística Doce Pontoes Capixaba	13.823.143/0001-45	Água Branca; Baixo Guandu; Colatina; Governador Lindenberg; Mantenópolis; Marilândia; Pancas; São Domingos do Norte.
		Imigrantes Convention & Visitors Bureau	Região Turística Imigrantes	21.038.284/0001-85	São Roque do Canaã.
		Região Sul Capixaba dos Vales e Café	Região Turística Região Sul Capixaba dos Vales e Café	04.829.617/0001-75	Apiacá; Atilio Vivacqua; Bom Jesus do Norte.
		Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos	Região Turística Região Metropolitana	02.616.238/0001-71	Vitória; Vila Velha; Viana; Serra; Guarapari; Fundão; Cariacica.
GO	0	*	*	*	*
MA	0	*	*	*	*
MG		Empresa Municipal de Turismo - BELOTUR	Região Turística Capital Belo Horizonte	21.835.111/0001-98	*
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminho Novo	Região Turística Caminho Novo	05.114.966/0001-73	Belmiro Braga.
		Associação do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	Região Turística Caminhos do Cerrado	07.867.170/0001-17	Guimarânia.

MG	38	Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira	Região Turística Caminhos da Mantiqueira	04.958.114/0001-08	Espírito Santo do Dourado; Silvianópolis.
		Associação dos municípios do Circuito turístico Caminhos Verdes de Minas	Região Turística Caminhos Verdes de Minas	05.132.762/0001-65	Rio Novo; Bicas; Chiador; Descoberto; Goianá; Guarani; Mar de Espanha; São João Nepomuceno; Tabuleiro; Rio Pomba; Piau; Chácara; Pequeri; Rochedo de Minas.
		Circuito Turístico das Grutas	Região Turística Grutas	04.260.822/0001-62	Fortuna de Minas; Prudente de Moraes; Cachoeira da Prata; Santana de Pirapama.
		Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas	Região Turística Grutas e Mar de Minas	07.482.316/0001-06	Arcos; Bambuí; Campo Belo; Cristais; Cláudio; Córrego Fundo; Formiga; Iguatama; Lagoa da Prata; Pains; Pedra do Indaiá; Pimenta.
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	Região Turística Guimarães Rosa	06.130.586/0001-95	Martinho Campos; Santo Hipólito; Ponto Chique.
		Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas	Região Turística Lago de Furnas	14.102.790/0001-20	Alfenas; Alterosa; Boa Esperança; Campos Gerais; Campo do Meio; Divisa Nova; Elói Mendes; Fama; Monsenhor Paulo; Nepomuceno; Paraguru; Santana da Vargem; Serrania; Turvolândia.
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias	Região Turística Lago de Três Marias	04.999.242/0001-91	Abaeté; Cedro do Abaeté; Varjão de Minas.
		Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Região Turística Malhas do Sul de Minas	07.468.353/0001-60	*
		Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé	Região Turística Montanhas e Fé	08.878.774/0001-21	Guaraciaba; São Domingos do Prata; Barra Longa.
		Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce	Região Turística Nascente do Rio Doce	04.858.553/0001-30	Presidente Bernardes; Alto Rio Doce; Cipotânea; Senhora dos Remédios; Brás Pires; Ressaquinha.
		Associação Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra	Região Turística Nascentes das Gerais e Canastra	04.887.672/0001-11	Alpinópolis; Araxá; Capitólio; Carmo do Rio Claro; Cássia; Claraval; Delfinópolis; Guapé; Ibiraci; Ilícinea; Passos; Piumhi; Pratápolis; São José da Barra; São Roque de Minas; São João Batista do Glória; Tapira; Vargem Bonita; Itaú de Minas.
		Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	Região Turística Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	07.997.056/0001-01	Coromandel; Chapada Gaúcha; Lagamar.
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro	Região Turística Ouro	04.486.682/0001-45	Santa Luzia.
		Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas	Região Turística Pedras Preciosas	05.124.554/0001-14	Ataléia; Frei Gaspar; Machacalis; Setubinha; Itaobim; Ouro Verde de Minas.

MG		Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira	Região Turística Pico da Bandeira	04.976.141/0001-03	Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Caiana; Caparaó; Caputira; Carangola; Durandê; Espera Feliz; Faria Lemos; Lajinha; Luisburgo; Manhauçu; Manhumirim; Martins Soares; Pedra Dourada; Santana do Manhuaçu; São Francisco do Glória; São José do Mantimento; Simonésia; Tombos.
		Circuito Turístico Serra do Cabral	Região Turística Serra do Cabral	05.109.641/0001-00	Jequitaí; Engenheiro Navarro; Várzea da Palma.
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas	Região Turística Serras de Minas	05.299.259/0001-07	Acaiaca; Canaã; Dom Silvério; Cajuri; Teixeira; Ubá; Coimbra; Divinésia; Guiricema; Visconde do Rio Branco.
		Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico das Serras e Cachoeiras	Região Turística Serras e Cachoeiras	04.897.281/0001-88	*
		Associação do Circuito Turístico Sertão Gerais	Região Turística Sertão Gerais	10.441.631/0001-08	Bocaiúva; Brasília de Minas; Itacambira; Montes Claros; Olhos-d'Água; São João da Ponte; São João do Pacuí; Varzelândia.
		Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes	Região Turística Trilha dos Inconfidentes	04.096.647/0001-10	Santa Bárbara do Tugúrio; Carandaí.
		Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha	Região Turística Vale do Jequitinhonha	14.310.370/0001-30	Santa Helena de Minas; Águas Vermelhas; Joaíma; Almenara.
		Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água	Região Turística Vale Verde e Quedas D'Água	05.002.715/0001-05	Bom Sucesso.
		Associação do Circuito Turístico Velho Chico	Região Turística Velho Chico	07.803.972/0001-63	*
		Associação Circuito Verde-Trilha dos Bandeirantes	Região Turística Verde - Trilha dos Bandeirantes	05.023.758/0001-69	Pará de Minas; Pequi; Papagaios; Onça de Pitangui; Pitangui; Maravilhas; Leandro Ferreira; Bom Despacho; Dorcas do Indaiá; Itaúna; Moema; Nova Serrana.
		Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba	Região Turística Veredas do Paraopeba	04.658.611/0001-82	*
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas	Região Turística Villas e Fazendas de Minas	05.112.949/0001-05	*
		Associação do Circuito Turístico das Águas	Região Turística Águas	05.400.720/0001-68	Baependi; Cruzília; Caxambu; Soledade de Minas; São Lourenço; Dom Viçoso; Carmo de Minas; Jesuânia; Lambari; Campanha; Três Corações; Cambuquira; Conceição do Rio Verde.

MG		Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes	Região Turística Campo das Vertentes	07.521.264/0001-30	Carmo da Mata; Carmo do Cajuru; Carmópolis de Minas; Divinópolis; Itapecerica; Santo Antônio do Amparo; Santo Antônio do Monte; São Francisco de Paula.
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Cachaça	Região Turística Cachaça	25.092.009/0001-09	Salinas; Rubelita; Fruta de Leite; Novorizonte; Taiobeiras; Ninheira; Berizal; São João do Paraíso.
		Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão	Região Turística Urucuia Grande Sertão	07.706.437/0001-94	Bonfópolis de Minas; Formoso; Pintópolis; Santa Fé de Minas; Urucuia.
		Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo - IGR Rota do Triângulo	Região Turística Rota do Triângulo	05.062.489/0001-40	Campo Florido; Frutal; Ituiutaba; Iturama; Indianópolis; Limeira do Oeste; Santa Vitória; São Francisco de Sales.
		Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	Região Turística Montanhas Cafeeiras de Minas	05.112.564/0001-30	Arceburgo; Areado; Bom Jesus da Penha; Conceição da Aparecida; Guaranésia; Guaxupé; Jacuí; Juruáia; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende; São Pedro da União; São Sebastião do Paraíso; Itamogi.
		Associação dos Municípios do Circuito da Serra do Brigadeiro - ABRIGA	Região Turística Serra do Brigadeiro	05.203.643/0001-56	Araponga; Ervália; Eugénópolis; Fervedouro; Miradouro; Muriaé; Patrocínio do Muriaé; Pedra Bonita; Rosário da Limeira; Vieiras; Divino.
		Associação Terras Altas da Mantiqueira	Região Turística Terras Altas da Mantiqueira	03.114.414/0001-30	*
		Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas	Região Turística Serra Geral do Norte de Minas	08.035.204/0001-70	*
MS	5	IGR Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena	Região Turística Bonito / Serra da Bodoquena	07.374.405/0001-39	*
		Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande	Região Turística Caminho dos Ipês	28.394.094/0001-40	Bandeirantes; Campo Grande; Corguinho; Jaraguari; Dois Irmãos do Buriti; Nova Alvorada do Sul; Rochedo; Rio Negro; Ribas do Rio Pardo; Sidrolândia; Terenos.
		Associação Integra Costa Leste	Região Turística Costa Leste	43.041.712/0001-61	Selvíria; Santa Rita do Pardo; Brasilândia; Água Clara.
		IGR Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena	Região Turística Pantanal	07.374.405/0001-39	*
		Agencia de Desenvolvimento Economico Cerrado Pantanal	Região Turística Rota Cerrado Pantanal	31.601.049/0001-23	Alcinópolis; Coxim; Camapuã; Costa Rica; Pedro Gomes; Sonora; Figueirão; Paraíso das Águas; Chapadão do Sul; Rio Verde de Mato Grosso; São Gabriel do Oeste.
MT		IGR Pantanal Mato-Grossense	Região Turística Região Turística Pantanal Mato-Grossense	05.555.138/0001-70	Santo Antônio do Leverger; Barão de Melgaço; Porto Esperidião; Cáceres; Nossa Senhora do Livramento; Poconé.

MT	7	Associação de Desenvolvimento Turístico - Região Caminho das Nascentes	Região Turística das Nascentes	35.050.200/0001-33	*
		Associação da Região Turística Metropolitana Cuiabá e Várzea Grande - ASTUR MT	Região Turística Metropolitana	42.731.211/0001-44	Cuiabá; Várzea Grande.
		Associação de Turismo da Região Circuito das Águas - ATURCIRA	Região Turística Circuito das Águas	33.650.408/0001-68	Diamantino; Nova Brasilândia; Jangada; Rosário Oeste; São José do Rio Claro; Nobres; Nortelândia; Chapada dos Guimarães; Acorizal; Nova Marilândia; Arenópolis; Denise.
		Associação Turística Portal do Agronegócio - ATPAGRO	Região Turística Portal do Agronegócio	35.617.149/0001-07	*
		Rota Turística Roncador Xingu	Região Turística Roncador Xingu	46.474.431/0001-90	Querência; Canarana; Nova Xavantina; Água Boa; Ribeirão Cascalheira; Campinápolis; Pontal do Araguaia; Barra do Garças; Cocalinho; Araguaiana
		Instância Turística Rota dos Ipês e das Águas - ROIA	Região Turística Rota dos Ipês e das Águas	42.269.897/0001-01	Itiquira; Paranatinga; Poxoréu; Primavera do Leste; Rondonópolis; São José do Povo.
PA	0	*	*	*	*
PB	4	Fórum Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano	Região Turística Brejo	12.051.957/0001-46	Alagoa Grande; Alagoa Nova; Areia; Bananeiras; Borborema; Dona Inês; Duas Estradas; Jurema; Jurema; Matinhas; Pilões; Remígio; Serra da Raiz; Solânea; Serraria.
		Fórum Regional de Turismo Sustentável das Trilhas dos Potiguaras	Região Turística Trilhas dos Potiguaras	26.580.732/0001-91	Baía da Traição; Mataraca.
		Fórum Regional de Turismo Sustentável do Vale dos Sertões	Região Turística Vale dos Sertões	40.623.121/0001-04	Água Branca; Maturéia; Santa Luzia; São Bento.
		Fórum Regional de Turismo Sustentável do Vale do Paraíba	Região Turística Vale do Paraíba	31.568.704/0001-99	Natuba; Pilar; Umbuzeiro; Itabaiana; Ingá; Pedras de Fogo; São Miguel de Taipu.
PE	0	*	*	*	*
PI	0	*	*	*	*
PR		ADETUR Campos Gerais	Região Turística Campos Gerais	08.768438/0001-26	Ipiranga; Porto Amazonas.

PR	15	Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu	Região Turística Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu	08.546141/0001-16	*
		RETUR - Rede de Turismo Regional	Região Turística Corredores das Águas	05.759641/0001-48	*
		Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - ADETURS - Ecoaventuras, Histórias e Sabores	Região Turística Ecoaventuras, Histórias e Sabores	24.310893/0001-30	Peabiru.
		Associação de Desenvolvimento Turístico Entre Matas, Morros e Rios	Região Turística Entre Matas, Morros e Rios	28.346.945/0001-89	Boa Ventura de São Roque; Cândido de Abreu; Laranjal; Manoel Ribas; Mato Rico; Nova Tebas; Palmital; Pitanga; Roncador; Santa Maria do Oeste; Turvo.
		Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Lagos e Colinas	Região Turística Lagos e Colinas	21.093039/0001-70	Campo Bonito; Foz do Jordão; Guaraniaçu; Porto Barreiro; Reserva do Iguaçu; Laranjeiras do Sul.
		ADETUR LITORAL	Região Turística Litoral do Paraná	09.363064/0001-21	*
		ADETUR Agencia de Desenvolvimento Turístico Norte do Paraná	Região Turística Norte do Paraná	08.154195/0001-36	Alvorada do Sul; Arapongas; Assaí; Cafeara; Cambé; Centenário do Sul; Figueira; Ibiporã; Jataizinho; Londrina; Lupionópolis; Nova Santa Bárbara; Porecatu; Prado Ferreira; Primeiro de Maio; Rancho Alegre D'Oeste; Rolândia; São Jerônimo da Serra; Sapopema; Sertaneja; Tamarana.
		Associação Turística do Norte Pioneiro do Parana ATUNORPI	Região Turística Norte Pioneiro	24.38738/00001-27	*
		Adeturoeste - Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná	Região Turística Riquezas do Oeste	10.677954/0001-97	Assis Chateaubriand; Tupãssi; Boa Vista da Aparecida; Braganey; Capitão Leônidas Marques; Cascavel; Corbélia; Maripá; Palotina; Santa Lúcia; Toledo; Três Barras do Paraná; Vera Cruz do Oeste.
		Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana	Região Turística Rotas do Pinhão	24.305904/0001-93	Araucária; Campina Grande do Sul; Campo Largo; Colombo; Curitiba; Fazenda Rio Grande; Lapa; Mandirituba; Piraquara; Quatro Barras; Rio Negro São José dos Pinhais; Tijucas do Sul.

PR		ADECSUL - Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Região Turística Terra dos Pinheirais	04.291615/0001-75	Fernandes Pinheiro; Guarapuava; Imbituva; Irati; Prudentópolis.
		AMUVITUR	Região Turística Vale do Ivaí	24.899786/0001-99	Apucarana; Bom Sucesso; Borrazópolis; Califórnia; Cambira; Faxinal; Ivaiporã; Lidianópolis; Lunardelli; Marilândia do Sul; Mauá da Serra; Rio Bom; Rosário do Ivaí; São João do Ivaí.
		Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do PR	Região Turística Vales do Iguaçu	04.016559/0001-60	Bela Vista da Caroba; Clevelândia; Coronel Domingos Soares; Flor da Serra do Sul; Honório Serpa; Itapejara d'Oeste; Manfrinópolis; Marmeleiro; Nova Esperança do Sudoeste; Pérola d'Oeste; Pinhal de São Bento; Pranchita; Renascença; Salgado Filho; Salto do Lontra; Santa Izabel do Oeste; Santo Antônio do Sudoeste; São João; Saudade do Iguaçu; Enéas Marques.
		ATEMA - Associação de Turismo e Meio Ambiente do Vale do Iguaçu	Região Turística Sul do Paraná	21.216.705/0001-10	Antônio Olinto; Bituruna; Cruz Machado; General Carneiro; Paula Freitas; Paulo Frontin; Porto Vitória; Pinhão; São Mateus do Sul; União da Vitória.
RJ	2	Conselho de Turismo da Costa do Sol - CONDETUR	Região Turística Costa do Sol	12.402775/0001-72	Araruama; Armação dos Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Carapebus; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Macaé; Maricá; Quissamã; Rio das Ostras; São Pedro da Aldeia; Saquarema.
		Conselho Regional da Serra Imperial	Região Turística Serra Verde Imperial	39.240.375/0001-64	Cachoeiras de Macacu; Guapimirim; Nova Friburgo; Petrópolis; Teresópolis.
RN	0	*	*	*	*
RO	1	Agencia de Desenvolvimento Regional do Vale do Jamari	Região Turística Polo Turístico Vale do Jamari	39.327.373/0001-07	*
RR	0	*	*	*	*
RS		AMASBI	Região Turística Alto da Serra do Botucaraí	06.375086/0001-13	Barros Cassal; Fontoura Xavier; Gramado Xavier; São José do Herval; Campos Borges; Ibirapuitã; Soledade; Mormaço.
		Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	Região Turística Campos de Cima da Serra	04.712762/0001-71	Bom Jesus; Cambará do Sul; Campestre da Serra; Ipê; Jaquirana; Monte Alegre dos Campos; Muitos Capões; Pinhal da Serra; São José dos Ausentes; Vacaria; Esmeralda.

RS	18	IGR - Região Imperial Carbonífera	Região Turística Imperial Carbonífera	00.946.603/0001-80	Arroio dos Ratos; Barão do Triunfo; Butiá; Charqueadas; General Câmara; Minas do Leão; São Jerônimo; Triunfo.
		ATURCSERRA	Região Turística Centro-Serra	17.218451/0001-00	Arroio do Tigre; Cerro Branco; Estrela Velha; Ibarama; Lagoa Bonita do Sul; Novo Cabrais; Passa Sete; Segredo; Sobradinho; Tunas.
		Núcleo de Turismo do Consórcio Delta do Jacuí - GRANPAL	Região Turística Delta do Jacuí	87.890.992/0001-58	Alvorada; Cachoeirinha; Canoas; Glorinha; Porto Alegre; Sapucaia do Sul; Triunfo; Viamão; Gravataí; Esteio.
		Associação Pampa Gaúcho de Turismo	Região Turística Pampa Gaúcho	05.740764/0001-37	Aceguá; Bagé; Caçapava do Sul; Candiota; Dom Pedrito; Hulha Negra; Lavras do Sul; Pinheiro Machado; Sant'Ana do Livramento.
		Diretoria de Turismo e Eventos	Região Turística Porto Alegre	92.963560/0001-60	*
		CIRENOR - Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense	Região Turística Rota das Araucárias	15.344304/0001-43	Água Santa; Barracão; Cacique Doble; Capão Bonito do Sul; Caseiros; Ibiaçá; Ibiraiaras; Lagoa Vermelha; Machadinho; Maximiliano de Almeida; Paim Filho; Sananduva; Santa Cecília do Sul; Santo Expedito do Sul; São João da Urtiga; São José do Ouro; Tapejara; Tupanci do Sul; Vila Lângaro.
		COMAJA - Rota das Terras Encantadas	Região Turística Rota das Terras Encantadas	03.656200/0001-95	Alto Alegre; Boa Vista do Cadeado; Boa Vista do Incra; Carazinho; Colorado; Cruz Alta; Espumoso; Fortaleza dos Valos; Ibirubá; Lagoa dos Três Cantos; Não-Me-Toque; Quinze de Novembro; Saldanha Marinho; Salto do Jacuí; Santa Bárbara do Sul; Selbach; Tapera; Tio Hugo; Victor Graeff.
		AMUFRON - Coordenadoria de Turismo - CODETUR Rota do Rio Uruguai	Região Turística Rota do Rio Uruguai	87.689006/0001-04	*
		CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ	Região Turística Rota do Yucumã	03.827511/0001-70	Barra do Guarita; Bom Progresso; Braga; Campo Novo; Chiapetta; Coronel Bicaco; Crissiumal; Derrubadas; Esperança do Sul; Humaitá; Inhacorá; Miraguaí; Redentora; Santo Augusto; São Martinho; São Valério do Sul; Sede Nova; Tenente Portela; Tiradentes do Sul; Três Passos; Vista Gaúcha.

RS	Fórum Regional de Turismo da Região Termas e Lagos	Região Turística Rota Termas e Lagos	02.987355/0001-41	Barão de Cotegipe; Benjamin Constant do Sul; Barra do Rio Azul; Charrua; Erebangó; Faxinalzinho; Carlos Gomes; Cruzaltense; Estação; JACUTINGA; Paulo Bento; São Valentim; Sertão.
	ATUASERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE	Região Turística Uva e Vinho	90.481227/0001-99	André da Rocha; Antônio Prado; Bento Gonçalves; Carlos Barbosa; Casca; Caxias do Sul; Coronel Pilar; Cotiporã; Fagundes Varela; Farroupilha; Flores da Cunha; Garibaldi; Guaporé; Marau; Monte Belo do Sul; Nova Araçá Nova Bassano; Nova Prata; Nova Pádua; Nova Roma do Sul; Pinto Bandeira; Protásio Alves; Santa Tereza; Santo Antônio do Palma; São Marcos; São Valentim do Sul; São Vendelino; Serafina Corrêa; União da Serra; Veranópolis; Vila Flores; Vila Maria; Vista Alegre do Prata.
	Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos - AMVARS	Região Turística Vale Germânico	89.172.217/0001-92	*
	Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo	Região Turística Vale do Rio Pardo	02.135570/0001-14	Candelária; Encruzilhada do Sul; Herveiras; Mato Leitão; Santa Cruz do Sul; Sinimbu; Vale do Sol; Vale Verde; Vera Cruz; Venâncio Aires; Rio Pardo; Passo do Sobrado; Pantano Grande.
	AMTURVALES - Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales	Região Turística Vale do Taquari	00.848934/0001-88	Anta Gorda; Arroio do Meio; Arvorezinha; Boqueirão do Leão; Colinas; Coqueiro Baixo; Dois Lajeados; Doutor Ricardo; Encantado; Estrela; Fazenda Vilanova; Ilópolis; Imigrante; Lajeado; Muçum; Nova Bréscia; Progresso; Roca Sales; Teutônia; Travesseiro; Vespasiano Correa; Westfalia; CRUZEIRO DO SUL; Paverama; Pouso Novo; Santa Clara do Sul; Marques de Souza; Relvado; Capitão; Bom Retiro do Sul; Poço das Antas; Taquari; Sério.
	Setorial de Turismo da Associação dos Municípios do Vale do Rio Caí	Região Turística Vale da Felicidade	00.481695/0001-70	Alto Feliz; Barão; Bom Princípio; Brochier; Capela de Santana; Feliz; Harmonia; Linha Nova; Maratá; Montenegro; Pareci Novo; Portão; São Pedro da Serra; São Sebastião do Caí; Salvador do Sul; São José do Sul; Tupandi; Vale Real.

RS		Associação dos Municípios da Região do Planalto Médio	Região Turística Rota das Águas, Culturas e Sabores	01.408.746/0001-00	Ajuricaba.
SC	7	Instituto de Desenvolvimento Turístico do Norte de Santa Catarina - Região Caminho dos Príncipes	Caminho dos Príncipes	11.112.156/0001-80	Joinville; São Bento do Sul; Rio Negrinho; Schroeder; Balneário Barra do Sul; Massaranduba; Jaraguá do Sul; São João do Itaperiú; Itapoá; Corupá; Araquari; Campo Alegre; São Francisco do Sul; Garuva; Barra Velha; Guaramirim.
		ColTurismo/IGR CAMINHOS DO ALTO VALE	REGIÃO TURÍSTICA: Caminhos do Alto Vale	14.695989/0001-00	Leoberto Leal.
		Conturoeste	Grande Oeste	34.993.140/0001-20	Abelardo Luz; Chapecó; Guatambú; Lajeado Grande; Ouro Verde; São Domingos; Xaxim; Arabutã; Cordilheira Alta; Ipuçu; Lindóia do Sul; Paial; Vargeão; Bom Jesus; Faxinal dos Guedes; Ipumirim; Marema; Ponte Serrada; Xanxerê.
		CONSERRA - Conselho de Turismo da Serra Catarinense	Serra Catarinense	27.315.347/0001-80	*
		Vale Europeu - SC Conselho Regional de Turismo	Vale Europeu	34.764.422/0001-55	Apiúna; Blumenau; Canelinha; Guabiruba; Major Grecino; Rodeio; Ascurra; Brusque; Doutor Pedrinho; Indaial; Pomerode; São João Batista; Benedito Novo; Botuverá; Gaspar; Luiz Alves; Rio dos Cedros; Timbó.
		Associação Turística Vale das Águas	Vale das Águas	29.066.646/0001-53	*
		Caminhos do Contestado	Caminho do Contestado	07.952.925/0001-81	Caçador; Porto União; Canoinhas; Mafra; Monte Castelo; Calmon; Irineópolis; Três Barras; Itaiópolis; Timbó Grande; Matos Costa; Bela Vista do Toldo; Major Vieira; Papanduva.
SE	0	*	*	*	
SP		Agência de Desenvolvimento Turístico da Alta Mogiana - ADETUR Alta Mogiana	Alta Mogiana	42.216.784/0001-30	Tambaú; Santo Antônio da Alegria; Santa Rita do Passa Quatro; Santa Rosa de Viterbo.
		Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico	REGIÃO TURÍSTICA: Entre Rios	44.970.121/0001-31	Santa Albertina; Rubineia; Santana da Ponte Rosa; Palmeira d'Oeste; Turmalina; Santa Rita d'Oeste; Santa Fé do Sul; Urânia; Nova Canaã Paulista; Santa Clara d'Oeste; Três Fronteiras; Jales; Mesópolis.

SP	11	CAMARA TÉCNICA DO TURISMO - COMAM (CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA)	REGIÃO TURÍSTICA: Lagos do Rio Grande	54.158522/0001-45	Batatais; Aramina; Igarapava; Jeriquara; Orlandia; Ribeirão Corrente; São José da Bela Vista; Buritizal; Franca; Itirapuã; Miguelópolis; Patrocínio Paulista; Rifaina; Ipuã; Cristais Paulista; Guarã; Ituverava; Nuporanga; Pedregulho; Restinga
		Associação de Desenvolvimento do Turismo da Região Serra do Itaqueri	REGIÃO TURÍSTICA: Serra do Itaqueri	37.706.582/0001-36	Águas de São Pedro; São Pedro; Itirapina; Corumbataí; Charqueada; Limeira; Santa Maria da Serra; São Carlos; Rio Claro; Brotas; Piracicaba; Torrinha; Analândia; Ipeúna
		Agencia de Desenvolvimento Regional Unidades	REGIÃO TURÍSTICA: entre serras e águas	08.197390/0001-43	Pedra Bela; Bom Jesus dos Perdões; Pinhalzinho; Joanópolis; Mairiporã; Piracaia; Nazaré Paulista; Bragança Paulista; Tuiuti
		Associação da Região Turística Encantos da Anhanguera Central	REGIÃO TURÍSTICA: Encantos da Anhanguera Central	46.330.902/0001-97	Santa Cruz; Porto Ferreira; Araras; Santa Cruz das Palmeiras; Leme; Pirassununga; Descalvado
		Roteiro dos Bandeirantes (Associação Pródeseenvolvimento do Turismo Regional - PROTUR)	REGIÃO TURÍSTICA: Roteiro dos Bandeirantes	06.021.245/0001-81	Santana de Parnaíba; São Roque; Salto; Pirapora do Bom Jesus; Cabreúva; Porto Feliz; Araçariguama; Itu; Tietê
		Angra Doce Paulista	REGIÃO TURÍSTICA: ANGRA PAULISTA	40.302.769/0001-89	Avaré; Bernardino de Campos; Cerqueira César; Itaí; Ourinhos; Santa Cruz do Rio Pardo; Timburi; São Pedro do Turvo; Arandu; Canitar; Ipaussu; Paranapanema; Fartura; Sarutaiá; Tejuapá; Taquarituba; Barão de Antonina; Chavantes; Itaporanga; Piraju; Riversul; Taguaí; Salto Grande
		IGR PONTAL PAULISTA DE TURISMO	REGIÃO TURÍSTICA: PONTAL PAULISTA	47.479.798/0001-60	Nantes; Anhumas; Narandiba; Mirante do Paranapanema; Rosana; Iepê; Pirapozinho; Estrela do Norte; Teodoro Sampaio; Taciba; Tarabai; Sandovalina; Euclides da Cunha Paulista
		Fórum Permanente "Microrregião Turística Raízes do Interior Paulista"	REGIÃO TURÍSTICA: Raízes do Interior Paulista	46.634564/0001-87	*
		Associação da Região Turística da Fé	REGIÃO TURÍSTICA: Fé	40.118.601/0001-18	Potim; Cunha; Lorena; Lagoinha; Aparecida; Tremembé; Canas; Roseira; Guaratinguetá; Piquete; Cachoeira Paulista
TO	0	*	*	*	*
TOTAL IGRS POR UF	126				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 416094/17
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: PARANÁ TURISMO
INTERESSADO: MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1102/19 - Tribunal Pleno

Consulta. Instâncias de Governança Regionais.
Municípios. Participação. Possibilidade.
Necessidade de previsão legal. Repasse de
valores. Legislação orçamentária. Prestação de
Contas. Resolução n.º 28/11-TCE-PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Consulta apresentada por **MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES**, Diretor-Presidente da PARANÁ TURISMO, que questiona “(...) a possibilidade dos Municípios por meio de Lei, manterem cooperação técnica, administrativa e financeiras com as IGRs, fundamentando-se no caráter associativo de natureza única para este serviço de Regionalização do Turismo”.

A assessoria jurídica da Entidade emitiu o Parecer n.º 058/18 (peça n.º 12), no sentido de que, em suma:

“(...) havendo Lei específica e regulamentação dos critérios para a concessão de recursos públicos às atividades turísticas, contendo, a previsão de entrega e de análise de projetos, a finalidade, os objetivos a serem alcançados, a destinação dos recursos, a forma, prazo e responsabilidades na prestação de contas, dentre outras disposições, entende-se que não haja proibição na contribuição com entidades não governamentais, desde que (...) haja regulamentação dos objetivos e que haja analisar quanto a finalidade pública do projeto, para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

permitir o controle da contribuição pública e garantir a observância do princípio da impessoalidade nessa participação”

Admitida a consulta (peças n.º 07), a **Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca** informa a inexistência de consultas ou precedentes que tratem especificamente do tema, embora indique os acórdãos n.º 4588/15 e 1158/07, ambos do Tribunal Pleno, que tangenciam a matéria.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, mediante a Instrução n.º 4961/18 (peça n.º 15), responde as indagações do Consulente, concluindo pela *“possibilidade de que o município efetue contribuições para as Instâncias de Governança Regionais, desde que exista autorização em lei específica, bem como previsão nos instrumentos orçamentários”*.

Por sua vez, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por meio do Parecer n.º 62/19 (peça n.º 16), manifesta-se no mesmo sentido da Unidade Técnica.

É o relatório.

II – VOTO

Em análise aos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, verifica-se que: (a) a autoridade consulente é legitimada para formular consultas; (b) há quesitos objetivos, indicando precisamente as dúvidas; (c) a observância do diploma regulamentar se insere na competência fiscalizatória do Tribunal de Contas; (d) o parecer jurídico local aborda conclusivamente o tema; e (e) não há vinculação à caso concreto.

Limitam-se os questionamentos do Consulente à possibilidade de manutenção de cooperação técnica, administrativa e financeira pelos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Municípios em sede de Instâncias de Governanças Regionais – IGR, voltadas a políticas de públicas de turismo.

Segundo dispõe o art. 180 da Constituição Federal, “*A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico*”.

Complementando, o art. 5º, VI, da Lei n.º 11.771/08¹ prevê que a Política Nacional de Turismo objetiva, dentre outros aspectos:

“(...) promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados, Distrito Federal e Municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica; (...)”

Seguindo, por meio da Portaria n.º 185/18, o Ministério do Turismo validou o Plano Nacional de Turismo 2018-2022, prevendo em seu art. 1º que referido plano “*deverá ser executado em regime de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*”

No âmbito no Estado do Paraná, a Lei Estadual n.º 15.973/08, no que é pertinente a matéria consultada, os artigos 3º, §1º, II, e 6º, IV e VI, bem como seu §º, dispõem que:

“Art. 3º. A Política de Turismo do Paraná está estruturada nas áreas estratégicas de Gestão e Fomento ao Turismo Estadual; Desenvolvimento de Destinos Turísticos; e Promoção e Apoio à Comercialização.

§ 1º. Na área estratégica de Gestão e Fomento ao Turismo Estadual, pretende-se:

¹ Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e dá outras providências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(...)

II - articular e incorporar o turismo às políticas dos vários setores interdependentes, em uma visão de integração horizontal e vinculação vertical, compatibilizando as questões federais, macrorregionais, estaduais e municipais;

(...)

Art. 6º. Compete à Secretaria de Estado do Turismo a definição de diretrizes, a proposição e a implementação da política de governo na área do turismo, em todas as suas modalidades de promoção, e a normalização, a fiscalização, a divulgação e o incentivo ao turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, compelindo-lhe para a realização dos seus objetivos:

(...)

IV - a articulação institucional entre suas vinculadas e os atores da atividade turística, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

(...)

VI - a celebração de contratos, convênios e outros instrumentos legais, com entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita execução dos programas e projetos que decorram do Plano de Desenvolvimento do Turismo do Paraná;

(...)

§ 3º. As atividades e ações da Secretaria de Estado do Turismo deverão estar em consonância com a normatização existente nas esferas federal, estadual e municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Em paralelo, depreende-se a partir do sítio da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo, do Ministério do Turismo, que:

“A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público, do setor privado e de outras entidades representativas do turismo dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional. Elas passam a ser responsáveis pela definição de prioridades, pela coordenação das decisões a serem tomadas, pelo planejamento e execução do processo de desenvolvimento do turismo na região turística. Essa instância pode, dentre outros formatos, ser um conselho, um fórum, um consórcio regional de municípios.”²

Em termos legais, dispõe o art. 8º, III, da Lei n.º 11.771/08, que as instâncias de governança macrorregionais, regionais e municipais consistem em órgãos que compõem o Sistema Nacional de Turismo.

Neste contexto, denota-se que o sistema normativo constitucional e infraconstitucional que trata da implementação de políticas de desenvolvimento do setor de turismo, não só autorizam, como incentivam a cooperação entre entidades públicas e privadas visando o desenvolvimento da atividade, em especial, em nome dos princípios da descentralização e regionalização³.

Considerando que as Instâncias de Governança Regional possam se dar por meio de conselho, fórum, comitê, consórcios ou associação⁴, deve-se observar as especificidades de cada figura jurídica, observando-se, em todo caso, que a formalização do vínculo deverá ser prescindida de lei, a fim de se observar o princípio da legalidade.

² Disponível em: <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=273>. Acessado em 08/03/19.

³ Nos termos do art. 4º, V e VI, da Lei Estadual n.º 15.973/08.

⁴ Neste sentido, destaca-se o teor da cartilha Roteiros do Brasil – Programa de Regionalização do Turismo – Módulo Operacional 3 – Institucionalização da Instância de Governança Regional, disponível no sítio da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo, do Ministério do Turismo: <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/institucionalizacao_da_instancia_de_governanca_regional.pdf>. Acessado em 08/03/19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Igualmente, existindo repasse de recursos à pessoa jurídica de direito privado, imperiosa a observância do disposto no art. 26 da Lei n.º 101/00, rogando, portanto, de lei específica assim autorizando, além de previsão nos instrumentos orçamentários, sendo necessária a fiscalização sobre o emprego de tais recursos.

Igualmente, como bem ponderado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em existindo repasses para projetos específicos, deve ser observado o regramento da Resolução n.º 28/11 desta Corte de Contas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **VOTO** pelo **CONHECIMENTO** da presente Consulta e, no mérito, pela **RESPOSTA** dos questionamentos, diante das uniformes manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de que é possível *“a filiação de Municípios às Instâncias de Governança Regionais, até mesmo quando estiverem constituídas sob a forma de associação de direito privado, exigindo-se, para tanto, previsão legal autorizativa, bem como previsão na legislação orçamentária, caso envolvido o repasse ordinário de recursos financeiros para a manutenção do ente. Repasses de recursos financeiros para projetos específicos, vinculados à política de turismo, deverão ser formalizados por convênios específicos, segundo as regras deste Tribunal de Contas (Resolução nº 28/2011), e com a devida prestação de contas”*

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONHECER a Consulta formulada por **MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES**, Diretor-Presidente da PARANÁ TURISMO, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **RESPONDER** os questionamentos, diante das uniformes manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de que é possível “a filiação de Municípios às Instâncias de Governança Regionais, até mesmo quando estiverem constituídas sob a forma de associação de direito privado, exigindo-se, para tanto, previsão legal autorizativa, bem como previsão na legislação orçamentária, caso envolvido o repasse ordinário de recursos financeiros para a manutenção do ente. Repasses de recursos financeiros para projetos específicos, vinculados à política de turismo, deverão ser formalizados por convênios específicos, segundo as regras deste Tribunal de Contas (Resolução nº 28/2011), e com a devida prestação de contas”

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**, **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, **IVAN LELIS BONILHA**, **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, **FABIO DE SOUZA CAMARGO** e **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019 - Sessão nº 13.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Região Turística Vales do Iguaçu

Plano de Trabalho 2025 - 2026

DADOS INSTITUCIONAIS

Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – IGR – Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu

CNPJ: 04.016.559/0001-60

Razão Social: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná

Data de Abertura: 11/08/2000

Natureza Jurídica: Organização social de direito privado sem fins econômicos

Endereço: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 81, 1º Andar, Sala 02, Centro, 85601-020 - Francisco Beltrão - Paraná

Fone: (46) 99985-7997 - E-mail: diretoria@agenciasudoeste.org.br

Presidente: Rogério Borges Sidral

Qualificação: AGÊNCIA é qualificada e reconhecida enquanto a IGR do PRT – Plano de Regionalização do Turismo do MTUR – Ministério do Turismo e do PRTUR – Paraná Turismo.

Consta em seu Estatuto Social:

Art. 1º. A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, também denominada de Agência, constituída através de Assembleia Geral em 11 de agosto de 2000, trata-se de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 8º - A Agência tem como objetivo geral: Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional e sustentável dos recursos físicos, humanos e naturais, em sua área de atuação, autonomamente e/ou em parcerias com o setor público, setor privado e terceiro setor

Parágrafo único: Objetivos específicos:

Promover e/ou participar de ações que visem o desenvolvimento cultural, histórico, turístico, artístico e que busquem a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento da região Sudoeste do Paraná em geral.

Entre outros;

1. APRESENTAÇÃO

A IGR/AGÊNCIA enquanto a representação institucional e gestora da Região Turística Vales do Iguaçu, apresenta o presente plano que contempla o conjunto de ações/atividades que estão sendo ou que serão realizadas, no período 2025 à 2026, no âmbito dos municípios da Região Turística, visando o fortalecimento do turismo municipal/regional.

Este documento também tem por objetivo ser o instrumento da realização de parceria entre a IGR/Agência e as prefeituras municipais.

A IGR/Agência assume o compromisso da realização das ações/atividades descritas no presente documento e as prefeituras assumem o compromisso de repassar à IGR/Agência a contrapartida financeira pelos serviços prestados.

2. INTRODUÇÃO

A história da Agência se inicia no ano de 1996. Na época, os 42 prefeitos eleitos resolveram buscar na região de Emilia-Romana (Itália) informações que poderiam proporcionar um caminho alternativo para a economia local. A escolha foi em função de que na região Italiana o processo produtivo se dava por pequenas cooperativas familiares, semelhante com a região sudoeste do Paraná. Após a visita à Europa, por iniciativa da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) foi implantado o Programa Pacto Nova Itália o qual propôs mudanças no modelo produtivo regional na perspectiva da agregação de valor à matéria-prima agrícola e animal.

Ao ensejo da visita a regiões italianas e a criação do Programa Pacto Nova Itália, as lideranças regionais, lideradas pela AMSOP, em agosto de 2000, se decidiu criação da Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná. Nascia uma instituição inspirada em modelo organizacional italiano de coordenação dos processos de promoção do desenvolvimento regional.

Hoje a Agência sinaliza à sociedade ser um espaço político-social, cujo principal objetivo é o desenvolvimento e a integração do Sudoeste do Paraná. Após anos de experimentação organizacional e agenciamento de diversos projetos, a instituição já tem sua imagem consolidada junto aos parceiros por seu know-how acumulado sobre os processos regionais. É neste contexto que desde o início da implantação do Programa de Regionalização do Turismo (PRT)/MTUR em 2004, a Agência é representante legal da Região Turística Vales do Iguaçu, que até 2023 compreendia a região geográfica Sudoeste do Paraná que totalizava 42 municípios. A partir de 2024, a IGR Vales do Iguaçu contou com a adesão de 05 municípios provenientes da região turística Vales e Colinas (que foi

descontinuada), passando desde então a contar com um total de 47 municípios. A região turística Vales do Iguaçu é uma das 15 IGR's existentes no Estado do Paraná.

Desde então várias ações foram desenvolvidas, principalmente na articulação e mobilização institucional junto aos dirigentes municipais de turismo. Ações de promoção dos municípios junto ao ministério do turismo (mapa brasileiro de turismo, categorização municipal) são conduzidas principalmente aproveitando-se os espaços oportunizados pela política pública estadual de turismo.

Mais detalhadamente pode se afirmar, que são produtos e serviços realizados pela Agência/IGR no turismo: articulação institucional no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo (PRT), assessoria na gestão municipal do turismo, articulação e mobilização de atores regionais na esfera pública, privada e terceiro setor para a escolha de estratégias de desenvolvimento turístico, formatação de roteiros regionais com vistas ao aproveitamento dos diversos segmentos turísticos, realização e/ou participação em eventos de promoção turística, comunicação com o mercado sobre produto turístico regional.

Dentre os principais segmentos turísticos presentes no território estão: turismo rural, turismo de negócios e eventos, ecoturismo e turismo em áreas naturais, turismo de lazer, sol e praia, turismo de pesca, turismo tecnológico-científico, turismo de compras.

3. GOVERNANÇA, PARCERIAS E GESTÃO

No contexto das atribuições da Agência, enquanto a IGR Vales do Iguaçu, realiza e realizará permanentemente, as seguintes ações de Governança, Parcerias e Gestão:

3.1 Governança e parcerias

- a) Realização da intermediação de governança entre o município e as outras esferas do turismo governamental: SETU e Ministério do Turismo;
- b) Intermediação e documentação para inclusão do município no Mapa de Turismo Estadual;
- c) Intermediação e documentação para inclusão do município no Mapa Brasileiro de Turismo;
- d) Realização da articulação, intermediação e celebração de parcerias com organizações públicas, privadas, do terceiro setor e da academia, em ações de fortalecimento do turismo no município e região;
- e) Realização de iniciativas que estruture organizacionalmente os segmentos empresariais – município e região;
- f) Dar continuidade as atividades de capacitação/qualificação do município no processo de inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro.

3.2. Gestão da IGR

Ações da IGR como órgão representante dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu:

- a) Realização das atividades de gestão da IGR de conformidade com as suas atribuições previstas em sua qualificação/reconhecimento PRTUR e MTUR;
- b) Realização das atividades de gestão das ações, projetos e atividades constantes do presente plano;
- c) Realização das atividades de articulação com as autoridades do município no âmbito do turismo, diretamente e em eventos da instância regional com outros municípios da região; PRTUR e MTUR;
- d) Realização da gestão administrativa e financeira e das prestações de contas;
- e) Criar e dar gestão da homepage para divulgação de ações do município e da região; dos empreendimentos turísticos; e da Agência e matérias afins;
- f) A IGR/Agência é responsável pela gestão da marca da Região Turística Vales do Iguaçu, que tem por objetivo ser um instrumento de promoção/venda da Região Turística; de eventos e de produtos associados ao turismo.

4. INFRAESTRUTURA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para dar conta das suas atribuições enquanto instância de governança bem como realizar as metas/atividades propostas no presente plano de trabalho, com os recursos oriundos do projeto do turismo regional, a IGR/Agência contrata quadro de pessoal técnico, administrativo e financeiro, bem como esporadicamente contrata assessorias especializadas para demandas específicas.

Ainda a entidade conta com uma estrutura física e os recursos são utilizados para manutenção de equipamentos, veículos, custeio em geral e compra de insumos para a execução das ações.

5. BASE DE CÁLCULO PARA A DEFINIÇÃO DOS VALORES DAS CONTRAPARTIDAS

Para a definição dos valores da contrapartida financeira dos municípios, se adotou a base de cálculo da combinação de dois indicadores/critérios. Um, que refletisse a capacidade de pagamento dos municípios e para tanto, se adotou o indicador PIB. O segundo, um

indicador turístico, para tanto se adotou o sistema de categorização turística do Ministério do Turismo.

Com base e combinação dos dois indicadores e/ou critérios, os municípios foram classificados em três grupos. E, frente uma dada meta de receita se estabeleceu os valores para cada um dos três grupos: Grupo I, R\$ 1.500,00/mês; Grupo II, R\$ 1.100,00/mês. Grupo III: R\$ 700,00/ mês. O exposto acima fica demonstrado na planilha nº 01 abaixo: Relação de municípios pela categorização e PIB.

MUNICIPIO	PIB (MIL R\$)	CRITÉRIO MTUR (A, B, C, D, E)
Ampére	606.179,00	D
Barracão	246.400,00	D
Bela Vista Da Caroba	71.786,00	F
Boa Esperança Do Iguaçu	93.732,00	E
Bom Jesus Do Sul	72.575,00	E
Bom Sucesso Do Sul	205.232,00	E
Candói	850.089,00	D
Capanema	616.518,00	D
Chopinzinho	659.527,00	D
Clevelândia	465.720,00	F
Coronel Domingos Soares	195.888,00	D
Coronel Vivida	686.252,00	D
Cruzeiro Do Iguaçu	114.154,00	D
Dois Vizinhos	1.587.202,00	C
Enéas Marques	220.809,00	F
Flor Da Serra Do Sul	124.644,00	F
Foz do Jordão	184.059,00	E
Francisco Beltrão	3.189.357,00	C
Honório Serpa	214.379,00	F
Itapejara Do Oeste	615.408,00	F
Manfrinópolis	52.597,00	F
Mangueirinha	1.345.996,00	D
Mariópolis	281.102,00	D
Marmeleiro	452.936,00	F
Nova Esperança Do Sudoeste	107.793,00	F
Nova Prata Do Iguaçu	327.912,00	D
Palmas	1.184.094,00	D
Pato Branco	3.836.073,00	B
Pérola d'Oeste	166.415,00	F
Pinhal De São Bento	51.639,00	F
Planalto	326.186,00	D

Porto Barreiro	170.025,00	F
Pranchita	192.437,00	F
Realeza	602.689,00	D
Renascença	255.577,00	F
Reserva do Iguaçu	260.048,00	D
Rio Bonito do Iguaçu	441.542,00	D
Salgado Filho	90.466,00	E
Salto Do Lontra	371.666,00	F
Santa Izabel D' Oeste	321.718,00	F
Santo A. Do Sudoeste	506.395,00	F
São João	739.336,00	F
São Jorge Do Oeste	282.264,00	D
Saudade Do Iguaçu	793.009,00	F
Sulina	93.135,00	D
Verê	293.057,00	C
Vitorino	360.460,00	F

TABELA DE VALORES

MUNICÍPIO	CLASSE: CRITÉRIO MTUR/AGENCIA/PIB	VALOR
Dois Vizinhos	I	R\$ 1.500,00
Francisco Beltrão	I	R\$ 1.500,00
Mangueirinha	I	R\$ 1.500,00
Palmas	I	R\$ 1.500,00
Pato Branco	I	R\$ 1.500,00
Ampére	II	R\$ 1.100,00
Candói	II	R\$ 1.100,00
Capanema	II	R\$ 1.100,00
Chopinzinho	II	R\$ 1.100,00
Clevelândia	II	R\$ 1.100,00
Coronel Vivida	II	R\$ 1.100,00
Itapejara do Oeste	II	R\$ 1.100,00
Mariópolis	II	R\$ 1.100,00
Marmeleiro	II	R\$ 1.100,00
Nova Prata do Iguaçu	II	R\$ 1.100,00
Planalto	II	R\$ 1.100,00
Realeza	II	R\$ 1.100,00
Renascença	II	R\$ 1.100,00
Rio Bonito do Iguaçu	II	R\$ 1.100,00
Salto do Lontra	II	R\$ 1.100,00
Santa Izabel do Oeste	II	R\$ 1.100,00

Santo Antônio do Sudoeste	II	R\$ 1.100,00
São João	II	R\$ 1.100,00
São Jorge do Oeste	II	R\$ 1.100,00
Saudades do Iguaçu	II	R\$ 1.100,00
Verê	II	R\$ 1.100,00
Vitorino	II	R\$ 1.100,00
Barracão	III	R\$ 700,00
Bela Vista da Caroba	III	R\$ 700,00
Boa Esperança do Iguaçu	III	R\$ 700,00
Bom Jesus do Sul	III	R\$ 700,00
Bom Sucesso do Sul	III	R\$ 700,00
Coronel Domingos Soares	III	R\$ 700,00
Cruzeiro do Iguaçu	III	R\$ 700,00
Enéas Marques	III	R\$ 700,00
Foz do Jordão	III	R\$ 700,00
Flor da Serra do Sul	III	R\$ 700,00
Honório Serpa	III	R\$ 700,00
Manfrinópolis	III	R\$ 700,00
Nova Esperança do Sudoeste	III	R\$ 700,00
Pérola D'Oeste	III	R\$ 700,00
Pinhal de São Bento	III	R\$ 700,00
Pranchita	III	R\$ 700,00
Porto Barreiro	III	R\$ 700,00
Reserva do Iguaçu	III	R\$ 700,00
Salgado Filho	III	R\$ 700,00
Sulina	III	R\$ 700,00

Fonte: Paraná Produtivo - PIB (2021); Ministério do turismo/mapa brasileiro do turismo 2019/categorização.

6. PLANO DE ATIVIDADES DA IGR PARA COM OS MUNICÍPIOS

A partir da validação em reunião da Governança Regional, apresentamos abaixo o plano de atividades da IGR Vales do Iguaçu para o período de 2025-2026, sendo que os mesmos poderão sofrer alterações desde que aprovados em reunião ordinária da Governança Regional.

PLANO DE TRABALHO 2025-2026

[illegible]

[illegible]

[illegible]

105

[illegible]

Objetivo: Em conjunto com os interlocutores municipais, realizar um levantamento detalhado dos atrativos turísticos, equipamentos, infraestrutura e serviços oferecidos pelo município. Após o levantamento, sistematizar as informações coletadas e gerar um documento com todos os dados. Para 2026, os dados serão atualizados com base no conteúdo coletado em 2025, atualizando novos municípios ser for o caso. O cronograma será similar, podendo ser atualizado ao longo do período.

[illegible]

CONFEÇÃO DE MAPAS SEGMENTADOS – DIGITAIS E IMPRESSOS (2025 / 2026)

Objetivo: Desenvolvimento de artes de mapas ilustrativos segmentados para ampliar a divulgação da região turística entre a população regional e turistas de outras regiões do Brasil. No ano de 2026, os mapas serão atualizados, seguindo o mesmo cronograma estabelecido para 2025.

[illegible]

CAPTAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS MUNICÍPIOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS (2025 / 2026)

Objetivo: Captar imagens dos municípios e dos empreendimentos turísticos, com objetivo de manter um portfólio para divulgação e uso em materiais gráficos, além de produzir vídeos publicitários para veiculação nas redes sociais, mídias contratadas e mídias espontâneas. No ano de 2026, somente serão captadas imagens de novos municípios ou de empreendimentos que não participarem dos ciclos de 2025.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Adesão dos municípios (ciclo 01)	• Preenchimento de formulário para adesão (até 10 municípios) • Indicação dos pontos de captura • Indicação dos empreendimentos interessados	X											
Captura de imagens (fotos, vídeos e vídeo com drones)	• Visitas aos municípios e as propriedades para promover a captura das imagens		X	X									
Edição e divulgação	• Armazenamento de imagens • Edição de vídeos • Correções e apresentação final dos vídeos • Entrega aos interlocutores dos municípios • Veiculação de materiais nas mídias sociais • Veiculação de materiais no site			X	X								
Adesão dos municípios (ciclo 02)	• Preenchimento de formulário para adesão (até 10 municípios) • Indicação dos pontos de captura • Indicação dos empreendimentos interessados • Visitas aos municípios e as propriedades para promover a captura das imagens				X								
Captura de imagens (fotos, vídeos e vídeo com drones)	• Visitas aos municípios e as propriedades para promover a captura das imagens					X	X						
Edição e divulgação	• Armazenamento de imagens • Edição de vídeos • Correções e apresentação final dos vídeos • Entrega aos interlocutores dos municípios • Veiculação de materiais nas mídias sociais						X	X					

[illegible]

REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS EM PROPRIEDADES TURÍSTICAS (2025 / 2026)

Objetivo: Realizar uma coleta de dados presencial (diagnóstico) para identificar as principais características e necessidades das propriedades turísticas, a fim de elaborar um relatório com orientações estratégicas para melhorias, oportunidades de desenvolvimento e qualificação no atendimento aos turistas.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Levantamento de demanda	- Interação com os interlocutores municipais para entender a necessidade do município - Criação de mapa de prioridades, identificando 02 empreendimentos por município para primeira etapa do projeto	X	X	X	X	X	X						
Visita in-loco	Realização de visita a propriedade turística para realização do diagnóstico		X	X	X	X	X	X	X				
Apresentação de relatório de oportunidades	Apresentação de relatório com detalhes do diagnóstico, orientações estratégicas para melhorias e oportunidades de desenvolvimento para melhorar a experiência do turista							X	X	X	X	X	X

PLANO DE TRABALHO 2025-2026

PLANO DE TRABALHO 2025-2026

[illegible]

Objetivo: Apoiar, auxiliar e desenvolver, conforme demandas das SETU, o projeto Caminhos do Peabiru nos municípios apontados pela SETU e nos municípios circunvizinhos interessados em aderir ao projeto.

[illegible]

Objetivo: Apoiar, auxiliar, planejar e desenvolver projeto turístico nos municípios que são banhados pelo Rio Chopim.

[illegible]

PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS NA REGIÃO (2025 / 2026)

Objetivo: Promover eventos da região turística Vales do Iguaçu, de forma itinerante. Os eventos devem contar com mostra turística dos municípios integrantes da região turística, rodada de negócios, palestras, workshops e outras atrações que sejam relevantes para o desenvolvimento do turismo regional. Devem ser realizados no mínimo 02 eventos por ano.

AÇÃO		DETALHAMENTO											
Planejamento	• Reunião para definição de critérios para escolha de locais • Definição de datas específicas para realização • Definição da programação, parceiros, palestrantes e demais detalhes • Definir meta de participações de público e de municípios • Definir plano de marketing para busca de patrocinadores	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			X										
Organização	• Preparar e organizar detalhes dos eventos, como convites, materiais gráficos e publicitários, divulgação, confirmações com palestrantes, elaboração de protocolos, organização de espaços, organização de som, telão e outros detalhes técnicos		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realização do evento	• Realizar os eventos					X					X		

PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA O TURISMO (2025)

Objetivo: Promover cursos de capacitação para formação de empreendedores e profissionais ligados ao turismo regional. Validar público-alvo e estabelecer metas para fechamento de turmas. Buscar parcerias com instituições regionais e estaduais para atingir a meta.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Curso de Guia de Turismo	• Parceria com SENAC		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Turismo Náutico	• Parceria com SETU e outros					X							
Curso de Fotos e Marketing para Turismo	• Avaliar parcerias								X				
Curso de Primeiros Socorros	• Parceria com Bombeiros ou SAMU										X		

PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA O TURISMO (2026)

Objetivo: Promover cursos de capacitação para formação de empreendedores e profissionais ligados ao turismo regional. Validar público-alvo e estabelecer metas para fechamento de turmas. Buscar parcerias com instituições regionais e estaduais para atingir a meta.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Curso de Guia de Turismo	• Parceria com SENAC		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Recepcivo Turístico	• Avaliar parcerias						X						
Curso de Atendimento para Restaurantes	• Avaliar parcerias							X					

REALIZAR VIAGENS TÉCNICAS (2025)

Objetivo: Realizar viagens técnicas para regiões turísticas que apresentem aspectos similares aos encontrados na região Vales do Iguaçu, para buscar conhecimentos e experiências de sucesso dessas iniciativas.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Bento Gonçalves – RS	• Caminho de Pedra, Rota das Vinícolas e Experiências do turismo integrado nos municípios circunvizinhos						X						
Porto Rico – PR	• Turismo náutico e as possibilidades do turismo de água doce									X			

REALIZAR VIAGENS TÉCNICAS (2026)

Objetivo: Realizar viagens técnicas para regiões turísticas que apresentem aspectos similares aos encontrados na região Vales do Iguaçu, para buscar conhecimentos e experiências de sucesso dessas iniciativas.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Treze Tilias – SC	• Tirol Brasileiro			X									
Serra da Canastra – MG	• Experiências do Turismo Rural e produtos premiados									X			

* As despesas decorrentes dessas viagens técnicas ficarão a cargo dos respectivos participantes, sendo que a IGR será apenas a facilitadora e organizadora do itinerário da viagem técnica.

PARTICIPAR DE FEIRAS E EVENTOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS (2025)

Objetivo: Divulgar a região turística através da participação em feiras setoriais ou multisetoriais em todo o território nacional, apresentando materiais publicitários, vídeos, produtos para degustação e promovendo relacionamento com agentes de turismo e turistas em geral.

AÇÃO	DETALHAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estande próprio	Expoingá – Maringá – PR					X							
Estande próprio	Festuris – Gramado – RS											X	
Estandes compartilhados com SETU	Expo Turismo Paraná – Curitiba – PR			X									
Estandes compartilhados com SETU	Fórum Paranaense de Turismo Religioso – Foz do Iguaçu – PR				X								
Estandes compartilhados com SETU	FIT Cataratas – Foz do Iguaçu – PR						X						
Estandes cedidos por municípios da região turística Vales do Iguaçu	Eventuais / Esporádicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* Eventos de 2026, ainda não definidos no calendário.